



Projeto de Lei Nº 10/56

-: L E I - Nº 743 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

HENRIQUE PERES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Rica aberto no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial na importância de Cr\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas efetuadas com o funeral do versador João de Oliveira Filho.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas pelos recursos de anulação da verba l. OO. 1..... 8. OO. 4 - Despesas Diversas - VI, constante do orçamento vigente, e de que trata a Lei nº 742, de 7 de Fevereiro de 1.956.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de Fevereiro de 1.956, 344ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Henrique Peres
-HENRIQUE PERES-

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 7 de Fevereiro de 1.956.

O Diretor

Argêu Datalia
-ARGÊU DATÁLIA-